NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.129, de 27/03/2000

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.059, de 01/07/99

O Vereador Saulo Sabatini, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Art. 6º da Lei nº 3.059, de 01/07/99, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 6º - A remissão dos débitos em dívida ativa será estendida até o exercício em que for comprovada efetivamente a inatividade, mediante processo administrativo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27 de março de 2000.

SAULO SABATINI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27/03/2000.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria